



JOTAW
CONSULTORIA CONTABIL

JOT
-CNPJ: 41.390.808/0001-00
Telefone para contato: (11) 5199-4000
Calçada Dos Mirtilos nº 33 - Andar 02 -



JUCESP PROTOCOLO
2.245.584/24-7



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ 17.922.286/0001-65

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 20132298 SSP/MT e do CPF nº. 027.181.071-89, residente e domiciliado na Via Principal Planejada Longitudinal Leste 2, número 13, Quadra 04, Bairro Condomínio Belvedere II, Cuiabá/MT, CEP 78074-170.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 5120194607-8, com sede na Rua Alemanha (Lot Cerrados), S/N, QUADRA 03, LOTE 09, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-853, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, por este instrumento resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sede e domicílio na Calçada dos Mirtilos, nº 33, Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, Cep: 06453-019.

SEGUNDA: Em virtude das alterações acima mencionadas, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ 17.922.286/0001-65

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 20132298 SSP/MT e do CPF nº. 027.181.071-89, residente e domiciliado na Via Principal Planejada Longitudinal Leste 2, número 13, Quadra 04, Bairro Condomínio Belvedere II, Cuiabá/MT, CEP 78074-170.

DA SEDE

PRIMEIRA: A sociedade, gira sob o nome empresarial **“L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA”**, e tem sua sede na Calçada dos Mirtilos, nº 33, Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, Cep: 06453-019.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia: **SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO.**

Página 1 de 3



DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pertencente e distribuídas pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES	100%	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social explorar o ramo de: O objeto social passa a ser treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, prestação de serviços de pesquisas de preços de mercado, gestão de frotas de veículos, administração de cartão de créditos e de descontos, operação de sistemas de segurança, atividade de consultoria e gestão empresarial, serviços de provedores e portais de internet, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, suporte técnico, manutenção e representação comercial e agentes do comércio especializado em produtos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUINTA: A sociedade é administrada pelo sócio **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, a quem compete à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, e subsidiariamente, respondendo pela prática de todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros e, ou prejuízos, apurados no ato do encerramento do Balanço, sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos, ou suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação no Capital Social da firma.



JOTAW
CONSULTORIA CONTABIL

JOTAW CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
- CNPJ: 41.390.442/0001-79 | jotawcontabil@gmail.com
Telefone para contato: (11) 5199-4056 | (11) 9.51140169 | (11) 9.8371-4596
Calçada Dos Mirtilos nº 33 - Andar 02 - Condomínio Centro Comercial Alphaville
CEP: 06453-019- Barueri - São Paulo

DO PRÓ-LABORE

SÉTIMA: A título de PRÓ-LABORE, o sócio terá direito a retiradas mensais e, serão estipuladas de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, e nunca superior ao limite máximo permitido pela Lei do Imposto de Renda Nacional.

DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

OITAVA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade reputa-se dissolvida parcialmente, não extinguindo, no entanto, o negócio, que poderá continuar mediante alteração de Contrato Social a ser celebrada, desde que haja acordo entre o sócio remanescente e o (s) herdeiro (s) do sócio falecido. Sendo o acordo inócurrente, os haveres do sócio falecido, após regularmente apurados, serão pagos mediante consenso unânime entre as partes, desde que não afetem a situação econômica – financeira da sociedade, podendo o sócio sobrevivente continuar com a sociedade, a seu exclusivo critério.

DA DECLARAÇÃO

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer momento, instalar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo qualquer dúvida oriunda do presente contrato, as partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia a outro por mais privilegiada que seja.

Estando perfeitamente acordado desta maneira, o presente instrumento é assinado em única via.

Barueri/SP, 31 de Julho de 2024.

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES


RAFAELLE CARDONE FILHO
Advogado - OAB/SP - 207.586



CERTIFICO O REGISTRO
SOM O NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3523429110-8



JUCESP



Junta Comercial do Estado
Certifico registro sob o nº
241306591 - 12/08/2024. /
validar este documento, ac

autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto

DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo
184D6F6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para
colo 24/130.659-1 e o código de segurança N6Ma Esta cópia foi
Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.659-1	MTE2400157920	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	16/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, de CNPJ 17.922.286/0001-65 e protocolado sob o número 24/140.659-1 em 12/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3320128, em 16/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	16/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	16/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2024, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/130.659-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 16 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS/MG**, com sede administrativa na Rua Altivo Marçal do Carmo, nº 75, Industrial, inscrita no CNPJ: 66.229.584/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADEMILSON LUCAS FERNANDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Minas - MG, portador do RG nº M-8.960.265 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.884.376-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado em Várzea Grande/MT, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento do direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, para gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Santa Rita de Minas. Na verificação de preços de peças de veículos Pesados, compreendendo em 14 veículos, com base nas tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha Fabricante /Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) contados a partir da liberação de senha e acesso ao Sistema.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

2.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.

2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 9.933,32** (nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), divididos em 02 (duas) parcelas iguais e mensais, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no em conta bancária previamente informada pela contratada.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O acesso ao Sistema Traz Valor será liberado após, a assinatura do presente contrato.

4.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.4. Se o acesso à ferramenta Traz Valor, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

4.5. Os serviços contratados tem por objetivo a pesquisa do preço médio no mercado, sendo que as informações são disponibilizadas pelos fornecedores devidamente cadastrados.

4.6. A **CONTRATANTE** obriga-se a guardar e a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial, que lhe seja divulgado pela **CONTRATADA**, exceto quando a informação seja de ofício para divulgação.

4.7. O Sistema, objeto do presente contrato é de titularidade e propriedade da **CONTRATADA**, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao mesmo são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação do Artigo 2º e Parágrafos da Lei 9.609/98

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0020203.0412200012.013.33900000 – Ficha 055

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.1.7 Comunicar possíveis falhas ou erros que o Sistema vier surgir no seu IP de acesso.

7.1.8 Utilizar o sistema contratado de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;

7.1.9 Expor todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pela **CONTRATADA** para que este possa vir a solucionar correções no sistema contratado, caso seja necessário;

7.1.10. Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do sistema contratado;

7.1.11 O Contratante deverá fornecer a relação dos veículos que serão cadastrados no sistema, contendo a Marca, Modelo, Placa, Renavan e Chassi, a qual fará parte deste contrato.

7.1.12 Caso o Plano contrato, ou a quantidade de Veículos não estejam atendendo as necessidades da CONTRATANTE, a mesma deverá mediante notificação solicitar uma alteração contratual, o qual será apresentado uma nova proposta comercial, com novos



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

valores, e caso haja o aceite do Represente da CONTRATANTE, o presente contrato deverá ter aditado.

7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.2.7. Fornecer dados com segurança e transparência por meio de pesquisa de mercado, preços médios, montadora/fabricante, atualizados, praticados na venda ao consumidor final.

7.2.8 Realizar Treinamento ocorrerá online na página do cliente, aonde pode ter total flexibilidade, você determina o horário e a data que deseja ver, pausando, voltando ou iniciando do zero o treinamento. Em casos de suporte técnico sobre o uso do sistema, poderá ser solicitado via chamado no painel cliente, na opção suporte técnico, apenas para os servidores/funcionários que tenha realizado o treinamento e tenha certificado, e esteja apto, e ainda sim exista dúvidas sobre o sistema.

7.2.9 Promover a reciclagem dos clientes / usuários, na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas do sistema, conforme estipulado na Cláusula 2ª, parágrafos oitavo e nono.

7.2.10. Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, referente ao sistema, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs (horário Local da sede da contratada);

7.2.11. Todo e qualquer atendimento deverá ser feito via "Chamado" formalizando assim todas as ocorrências.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 013/2024.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Caratinga/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Santa Rita de Minas, 19 de junho de 2024

**ADEMILSON LUCAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.922.286/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC DOS MIRTILOS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 06.453-019	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SISTEMATRAZVALOR.COM.BR	TELEFONE (65) 3681-0629	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **10:10:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO Nº 240611/41.874 – página 1 de 3
2ª versão c/alteração

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Calçada dos Mirtilos, 33 – 2 andar – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Fone (65) 3362-3110/9 8464-0612 – CEP 06453-019 – Barueri/SP, associada na ABES sob nº 3214/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web **Traz Valor**, composto pelos módulos abaixo listados e a prestar os serviços de treinamento, acompanhamento, solicitações, manuais, cadastro de peças em tempo real do software e suporte técnico, relativos a esse sistema:
2. que o programa sistema via web **Traz Valor**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - a) Módulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.
 - b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

continuação da certidão de nº 240611/41.874 – página 2 de 3 – 2ª versão c/alteração

a) O CONTRATANTE contará com uma ferramenta chamada “Mapa de Cotação”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

b) Caso não tenha peça cadastrada, o Sistema Traz Valor fará pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo “Sol. Manual” com prazos estipulados, no prazo de até 03 dias úteis para solicitações contendo até vinte (20) itens, a partir de (20) itens até (49) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 dias úteis para resposta, e a partir de (50) itens a Traz Valor precisará de até 15 dias para a resposta.

c) O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizado tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

d) Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

e) Solicitações manuais em tempo real

f) Atualização de valores de acordo com as oscilações de mercado

g) Uniformização de acordo ABNT 15296 e Orientação do STJ manual de orientação de pesquisa de preços

h) Acesso a banco de dados com itens já cadastrados

i) Os serviços de **RASTREAMENTO/TELEMETRIA POR MONITORAMENTO VIA GPS/GPRS/3G; INSTALAÇÃO, E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**, serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis do **CLIENTE**, que tem como objetivo a coleta de dados do veículo automotor no qual encontra-se instalado, os quais enviam sinais codificados através de telefonia móvel diretamente para o servidor da empresa **TRAZ VALOR**, que disponibiliza em tempo real, 24 horas por dia, durante o período contratado, inclusive aos sábados, domingos e feriados:

continuação da certidão de nº 240611/41.874 – página 3 de 3 – 2ª versão c/alteração

- Os Serviços serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis da **CLIENTE**. Ainda, trata-se de um Sistema de Rastreamento/Telemetria por transmissão de dados **GPS/GPRS/3G**, com visualização via web (Aplicativo), com foco em monitoramento gerenciado, gestão de frota, **podendo** ser utilizado na prevenção de roubo ou furto do veículo, com comunicação bilateral através de tecnologia móvel. O acesso aos serviços de rastreamento via *website*, assim como o acesso por meio de *software*, será realizado pelas pessoas autorizadas, mediante utilização de *login* e senha informados oportunamente pela **TRAZ VALOR**;
- O planejamento e execução de viagens programadas e não programadas, aviso de manutenção preventiva e corretiva de acordo km do veículo, abertura de jornada de viagens pelo aplicativo (dispensa o uso de token ou cartão magnético);
- Os serviços de rastreamento de veículo prestado pela **TRAZ VALOR** é uma **atividade de meios** e não de resultados (Proteção do veículo). O equipamento instalado tem como objetivo principal a “Gestão e Monitoramento de Frota”, não tem a mesma finalidade de um seguro contra FURTO E ROUBO, por tanto, não supra a falta do mesmo, constituindo tão somente um meio adicional para auxiliar no controle e localização do veículo;
- As informações coletadas e relacionadas aos Veículos, ficarão disponibilizada por um prazo não superior a 06 (seis) meses.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 27/08/2024 18:45:05 -03:00

 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FUM7P-FRE2R-GDLPR-ZT4NT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/08/2024 18:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/FUM7P-FRE2R-GDLPR-ZT4NT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-3570

www.borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Borborema, 07 de Agosto de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, Bairro Ponte Nova – Várzea Grande – MT, fornece em perfeita conformidade com o sistema Traz Valor, instrumento eletrônico com finalidade de adquirir peças, materiais e serviços de manutenção da Frota de veículos municipais do município de Borborema / SP, sistema exclusivo que possui atendimento a todas as linhas automotivas, desde as máquinas pesadas até a linha leve, dos valores tabelados genuínos e originais 1ª linha.

Atesto que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

WELLINGTON VIEIRA SANTOS

RG 41.618.127-2




Diretor de manutenção de frota

Página de assinaturas



Wellington Santos
361.765.998-57
Signatário

HISTÓRICO

- 07 ago 2024**
16:05:30  **Wellington Vieira Santos** criou este documento. (Email: frota@borborema.sp.gov.br, CPF: 361.765.998-57)
- 07 ago 2024**
16:05:30  **Wellington Vieira Santos** (Email: frota@borborema.sp.gov.br, CPF: 361.765.998-57) visualizou este documento por meio do IP 177.54.201.17 localizado em Catanduva - São Paulo - Brazil
- 07 ago 2024**
16:05:35  **Wellington Vieira Santos** (Email: frota@borborema.sp.gov.br, CPF: 361.765.998-57) assinou este documento por meio do IP 177.54.201.17 localizado em Catanduva - São Paulo - Brazil





NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 14/10/2024	Hora Emissão 17:35	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 746Q.1186.0716.9712199-L		Número da Nota 000650	Série da Nota
			Número RPS 0000003585	Série RPS NFE

Prestador de Serviços L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA CALCADA DOS MIRTILOS , 33 - Andar 2º CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-019 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 17.922.286/0001-65 Telefone	Inscrição Municipal 4.BG952-0 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE SANTA RITA DE MINAS		CPF/CNPJ 66.229.584/0001-80			
Endereço AVENIDA BRASIL, 32		Complemento			
CEP 35326-000	Bairro CENTRO	Cidade Santa Rita de Minas	UF MG		
E-mail compras@santaritademinas.mg.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço TREINAMENTO	Código Serviço 080214211	Aliquota 2,00	Valor Unitário 4.966,66	Valor Total 4.966,66

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SOLICITACOES MANUAIS, CADASTRO DE PECAS EM TEMPO REAL ATRAVES DE SOFTWARE. REFERENTE AO CONTRATO No 028/2024, AO PERIODO 19/06/2024 a 19/06/2025, CONTA PARA DEPOSITO BANCO BRADESCO AGENCIA: 1966 CONTA CORRENTE: 9246-0 Retencao IRRF (4,8%): R\$ 238,40 Valor Liquido R\$ 4.728,26					
--	--	--	--	--	--

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
238,40	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA		4.966,66
----------------------------	--	-----------------

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 4.728,26	Forma Pagamento A Prazo
Valor por Extenso quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 746Q.1186.0716.9712199-L
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000650	Série da Nota
Local	Data	Assinatura



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	03/02/2025	14:55	Número da Nota	Série da Nota
	Código Autenticidade	102T.3501.3341.0141299-R		001989
	Número RPS	Série RPS	Data RPS	
	0000004929	NFE	03/02/2025	

Prestador de Serviços L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA CALCADA DOS MIRTILOS , 33 - Andar 2º CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-019 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 17.922.286/0001-65 Telefone	Inscrição Municipal 4.BG952-0 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE IPAMERI	CPF/CNPJ 01.763.606/0001-41				
Endereço AV PANDIA CALOGERAS, 84	Complemento				
CEP 75780-000	Bairro CENTRO	Cidade Ipameri	UF GO		
E-mail compras@ipameri.go.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço TREINAMENTO	Código Serviço 080214211	Aliquota 2,00	Valor Unitário 1.166,66	Valor Total 1.166,66

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SOLICITACOES MANUAIS, CADASTRO DE PECAS EM TEMPO REAL ATRAVES DE SOFTWARE. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.o 190/2023. AO PERIODO 01 de janeiro de 2025 ate o dia 31 de dezembro. REFERENTE AO MES DE JANEIRO. 1 NOTA FISCAL. CONTA PARA DEPOSITO BAN CO BRADESCO AGENCIA: 1966 CONTA CORRENTE: 9246-0. Retencao IRRF (4,8%): R\$ 56,00 Valor Liquido R\$ 1.110,66

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
56,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA		1.166,66
----------------------------	--	-----------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
000000	R\$ 1.110,66	A Prazo
Valor por Extenso um mil cento e dez reais e sessenta e seis centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 102T.3501.3341.0141299-R
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 001989	Série da Nota
Local	Data	Assinatura

CERTIDÃO Nº 241212/42.775 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Calçada dos Mirtilos, 33 – 2 andar – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Fone (65) 3362-3110/9 8464-0612 – CEP 06453-019 – Barueri/SP, associada na ABES sob nº 3214/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web **Traz Valor**, composto pelos módulos abaixo listados e a prestar os serviços de treinamento, acompanhamento, solicitações, manuais, cadastro de peças em tempo real do software e suporte técnico, relativos a esse sistema:
2. que o programa sistema via web **Traz Valor** é composto pelos módulos abaixo, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - a) Modulo All Moeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o usuário terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.
 - b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o usuário terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados no banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

continuação da certidão de nº 241212/42.775 – página 2 de 3

a) O usuário contará com uma ferramenta chamada “Mapa de Cotação”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

b) Caso não tenha peça cadastrada, o Sistema Traz Valor fará pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo “Sol. Manual” com prazos estipulados, no prazo de até 03 dias úteis para solicitações contendo até vinte (20) itens, a partir de (20) itens até (49) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 dias úteis para resposta, e a partir de (50) itens a Traz Valor precisará de até 15 dias para a resposta.

c) O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizado tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade do usuário.

d) Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

e) Solicitações manuais em tempo real

f) Atualização de valores de acordo com as oscilações de mercado

g) Uniformização de acordo ABNT 15296 e Orientação do STJ manual de orientação de pesquisa de preços

h) Acesso a banco de dados com itens já cadastrados

i) Os serviços de **RASTREAMENTO/TELEMETRIA POR MONITORAMENTO VIA GPS/GPRS/3G; INSTALAÇÃO, E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**, serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis do usuário, que tem como objetivo a coleta de dados do veículo automotor no qual encontra-se instalado, os quais enviam sinais codificados através de telefonia móvel diretamente para o servidor da empresa **TRAZ VALOR**, que disponibiliza em tempo real, 24 horas por dia, durante o período contratado, inclusive aos sábados, domingos e feriados:

- Os Serviços serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis da usuário. Ainda, trata-se de um Sistema de Rastreamento/Telemetria por transmissão de dados **GPS/GPRS/3G**, com visualização via web (Aplicativo), com foco em monitoramento gerenciado, gestão de frota, **podendo** ser utilizado na prevenção de roubo ou furto do veículo, com comunicação bilateral através de tecnologia móvel. O acesso aos serviços de rastreamento via *website*, assim como o acesso por meio de *software*, será realizado pelas pessoas autorizadas, mediante utilização de *login* e senha informados oportunamente pela **TRAZ VALOR**;

continuação da certidão de nº 241212/42.775 – página 3 de 3

- O planejamento e execução de viagens programadas e não programadas, aviso de manutenção preventiva e corretiva de acordo km do veículo, abertura de jornada de viagens pelo aplicativo (dispensa o uso de token ou cartão magnético);
- Os serviços de rastreamento de veículo prestado pela **TRAZ VALOR** é uma **atividade de meios** e não de resultados (Proteção do veículo). O equipamento instalado tem como objetivo principal a “Gestão e Monitoramento de Frota”, não tem a mesma finalidade de um seguro contra FURTO E ROUBO, portanto, não supre a falta do mesmo, constituindo tão somente um meio adicional para auxiliar no controle e localização do veículo;
- As informações coletadas e relacionadas aos Veículos, ficarão disponibilizada por um prazo não superior a 06 (seis) meses.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 12/12/2024 18:38:07 -03:00

 DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3E9BF-LT82D-W98CC-TQNA6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 12/12/2024 18:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/3E9BF-LT82D-W98CC-TQNA6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ/MF/Nº17.922.286/0001-65
ENDEREÇO: Calçada dos mirtilos, nº33, andar 2, condomínio centro comercial Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, cep:06453-019 Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Dispensa de Licitação, que a Empresa por mim apresentada:

(x) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

(x) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos*.

(x) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

(x) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

(x) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(x) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(x) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

*Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

LOCAL: Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

CNPJ: 17.922.286/0001-65



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.922.286/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031045350-88
Data e hora da emissão 24/03/2025 10:13:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 28618/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 17.922.286/0001-65
Inscrição Atual.....: 4.BG952-0
Logradouro.....: CALCADA DOS MIRTILOS
N° Atual.....: 33
Complemento.....: Andar 2°
Bairro.....: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06453019

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.BG952-0</p> <p>Código de autenticidade 439U.1489.8943.6028107-W</p> <p>:</p> <p>Data de emissão : 15/04/2025</p> <p>Hora de emissão : 14:25:26</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.922.286/0001-65

Certidão nº: 16722862/2025

Expedição: 24/03/2025, às 10:14:40

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:42 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **C492.3088.8969.130D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.922.286/0001-65
Razão Social: L RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Endereço: R ALEMANHA (LOT CERRADOS) 09 QND 03 LT 09 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041302572066850770

Informação obtida em 23/04/2025 16:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br